
D.R. DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 981/2007 de 11 de Outubro de 2007

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que se realizará as comemorações do VII Encontro Santaclarenses, em New Bedford, a qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Padre José Paulo Machado, docente da Escola Básica e Integrada da Lagoa, da Ilha de São Miguel, a New Bedford, pelo período compreendido entre os dias 12 a 16 de Novembro de 2007, onde participará nas comemorações do VII Encontro Santaclarenses e no lançamento do livro “50 Anos – Paróquia de Santa Clara”, nos Estados Unidos da América.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que participa no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Outubro de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.